



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 45-2023

9 de novembro de 2023

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 45-2023**

Quartel em Florianópolis, 9 de novembro de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
3/11/2023	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM JUCIANE
4/11/2023	8h - 8h	Sábado	TC BM ANA PAULA
5/11/2023	8h - 8h	Domingo	TC BM SARTE
6/11/2023	8h - 8h	Segunda-feira	Cel BM GUSTAVO
7/11/2023	8h - 8h	Terça-feira	TC BM MARZAROTTO
8/11/2023	8h - 8h	Quarta-feira	Cel BM JEFFERSON
9/11/2023	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM SAMUEL

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
3/11/2023	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM DEMARCHI
4/11/2023	8h - 8h	Sábado	Cap BM SARRAFF
5/11/2023	8h - 8h	Domingo	Cap BM PACHECO
6/11/2023	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM VICTOR
7/11/2023	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM IZIDORO
8/11/2023	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM ANDRÉ
9/11/2023	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM SANINO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO

Transcrevo na íntegra a Nota Conjunta de Agradecimento da Câmara de Vereadores do município de Marcelino Ramos-RS, enviado em 6 de novembro de 2023 ao Corpo de Bombeiros Militar de SC:

“Nota Conjunta de Agradecimento

As Câmaras de Vereadores dos municípios de Marcelino Ramos-RS e de Alto Bela Vista-SC manifestam votos de agradecimento e reconhecimento pelo trabalho realizado por todos aqueles que participaram das buscas pelo senhor Flávio Tobaldini, vítima do trágico acidente ocorrido no dia 18 de outubro de 2023 com a balsa utilizada na travessia de veículos pelo lago que faz divisa entre as duas cidades, em especial aos representantes das equipes da Marinha do Brasil, Brigada Militar (incluindo a Polícia Ambiental - PATRAM), Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, Polícia Militar e Bombeiros Militares de Santa Catarina, Bombeiros Militares do Paraná, Bombeiros Voluntários de Marcelino Ramos-RS, Prefeituras de Marcelino Ramos-Rs e Alto Bela Vista-SC, Consórcio Itá, bem como aos demais órgãos, entidades e civis envolvidos. Recebam esta homenagem, em nome das comunidades marcelinense e bela-vistense, pelos esforços envidados nas buscas, que resultaram na localização do corpo da vítima no dia 24 de outubro de 2023, levando alento à família enlutada, à qual manifestamos nosso profundo pesar neste momento de dor. Na mesma oportunidade, agradecemos também aos marcelinenses que, em um ato de bravura, coragem e altruísmo, realizaram o resgate dos sobreviventes, manifestando nosso reconhecimento a essa atitude heróica que salvou duas vidas.

VEREADORES DE MARCELINO RAMOS-RS:

Adilson Lavall Vereador do PT	André Luchetta Vereador do MDB	André S. Coelho Vereador do PDT
Enio L. Wittmann Vereador do PT	Gustavo P. Hollerweger Vereador do Progressistas	Hélio Müller Vereador do PT
Ramiro F. Marsaro Vereador do MDB	Roseli M. G. Dreher Vereadora do MDB	Sérgio A. Beal Vereador do PTB

VEREADORES DE ALTO BELA VISTA-SC

Alice S. Lemke Vereador do MDB	Giovani Reinisch Vereador do MDB	Leandro Fritsch Vereador do PT
-----------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Loir da Silva Vereador do MDB	Marloiva M. Biavati Vereadora do MDB	Nadir Ohlweiler Vereadora do MDB
Silvano Finger Vereador do PL	Vanderlei E. Pallas Vereador do MDB	Wilson W. Hoffmann Vereador do PSD”

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29669/2023)

II - CORREGEDORIA-GERAL

SINDICÂNCIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida no Ofício nº 1232/23/8º BBM, referente à prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 36/2023/CBMSC em mais 15 (quinze) dias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo, sendo a nova data de vencimento em 5 de novembro de 2023;
2. proceder à inserção do novo prazo no SiCOR;
3. devolver o presente processo à Encarregada;
4. publique em boletim.

Florianópolis, 1º de novembro de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24439/2023)

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 17/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM AR-179, placas RXU-4B58, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 927806-0 JULIANO CHAVES DE SOUZA, que se envolveu em abalroamento com a viatura PM prefixo 3077, placas QIX-6720, conduzido pelo PM Mtcl 611105-0 FRANCISCO KELVIN OLIVEIRA LIMA, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Mtcl 929344-2 HUGO MANFRIN DALOSSI, Respondendo pelo Comando do BOA.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 6 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29293/2023)

III - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, do Sd BM Mtcl 991203-7 ORIVAL JORGE GUIMARÃES JUNIOR, lotado na Diretoria de Segurança Contra Incêndio, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, devendo-se proceder a averbação de 896 (oitocentos e noventa e seis) dias, correspondente à 2 (dois) anos 5 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, com incidência na contagem de tempo para a passagem do bombeiro militar para a inatividade e licença especial, em registro do tempo de serviço prestado junto à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 6 de novembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 28298/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 609818-5 DANILO MARQUES, lotado no 1º/2ª/5º BBM, São Joaquim, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 3352 (três mil trezentos e cinquenta e dois) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 2 (dois) meses e 7 (sete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 7 de novembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 28826/2023)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

Na solicitação contida através do Ofício nº 864/23/5º BBM, o qual solicita a sustação das férias do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 912134-0-30 PAULO ROBERTO DA SILVA, do 3º/3º/1ª/5ºBBM – Correia Pinto (Aeroporto), a contar de 18 de outubro de 2023, em virtude da necessidade de compor efetivo CTISP mínimo a ser escalado na GU do Aeroporto Regional. Sendo que o gozo do

saldo remanescente será reiniciado a contar de 7 de dezembro de 2023, desta forma dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 28320/2023)

No processo de sustação de férias, do Cb BM CTISP Mtcl 916688-2-30 FLÁVIO DA SILVA GRUPNER, do 13º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 17 de outubro de 2023, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 26622/2023.

O restante de 29 dias das férias serão usufruídas a contar de 31 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. Publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 26622/2023)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 933554-4 LEONARDO TEIXEIRA ALBINO do EMG - Florianópolis para a DSCI - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 25473/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 912-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

TC BM Mtcl 926884-7 MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA da Corregedoria Geral - Florianópolis para o 6º BBM - Chapecó - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 29310/2023. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 6 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 13 de novembro de 2023, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 914-23-DP: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota nº 877-23-DP: Movimentação Sem Ônus, com a seguinte alteração (SEM EFEITO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Cb BM Mtcl 929276-4 CARLOS CÉSAR PINHEIRO do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/2ª/13º BBM - Itapema - por necessidade de serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 26231/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. (SEM EFEITO)

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 917-23-DP: Retifica Parcialmente a Nota nº 877-23-DP)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORREA do PCSv/6º BBM - Chapecó para a 3ª RBM - Chapecó - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 29126/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 929331-0 FÁBIO GIRARD DOS SANTOS do 1º/1ª/2º/1º BBM - Florianópolis para a DIE - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 26889/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 610039-2 JULIANE MASCARENHAS MACHADO da DIE - Florianópolis para o 1º/1º/2ª/1º BBM - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 27549/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de dezembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 919-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV - GABINETE DO COMANDO-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 699/CBMSC, de 30/10/23.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00028960/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos imóveis pertencentes aos municípios listados na Portaria nº 3.172, de 14 de outubro de 2023, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, prerrogativas e prorrogações nos Autos de Fiscalização e nos Autos de Infração, nos limites estabelecidos por esta Portaria.

Art. 2º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de todos os Autos de Fiscalização vigentes nos municípios atingidos pelas chuvas.

Parágrafo único. Para os Autos de Fiscalização vencidos entre o dia 3 de outubro de 2023 e a data de publicação desta Portaria, e que ainda não tiveram seus Autos de Infração gerados, estes também serão prorrogados pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de regularização de todos os Autos de Infração Multa vigentes e emitidos com fundamento no inciso I dos artigos 24 ao 28, e no inciso II do artigo 27, da IN 02.

Parágrafo único. Para os Autos de Infração Multa fundamentados no inciso I dos artigos 24 ao 28, e no inciso II do artigo 27, da IN 02, vencidos entre o dia 3 de outubro de 2023 e a data de publicação desta Portaria, e que ainda não tiveram suas certificações realizadas, estes também serão prorrogados pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Para os Autos de Infração Multa fundamentados no inciso I dos artigos 24 ao 28, e no inciso II do artigo 27, da IN 02, emitidos entre o dia 03 de outubro de 2023 e a data de publicação desta Portaria, estes poderão ser cancelados mediante solicitação dos proprietários dos imóveis, ou dos responsáveis técnicos, que por ventura tenham sido prejudicados ou impedidos de atender às exigências dos Autos de Fiscalização que deram origem à multa.

Art. 5º Até a data de 31 de janeiro de 2024, o prazo de regularização a ser concedido nos Autos de Fiscalização será de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Portaria não se aplica aos casos de Eventos Transitórios.

Art. 7º Casos omissos poderão ser definidos pelos Gestores de SSCI dos Batalhões responsáveis pelos municípios listados na Portaria nº 3.172, de 14 de outubro de 2023, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º Determinar que os SSCIs prestem auxílio nos processos de regularização dos imóveis, sendo flexíveis na concessão dos prazos, dentro das possibilidades e limites previstos nas Instruções Normativas - IN, e legislações correlatas.

Art. 9º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBSMC 28960/2023 - Pub DOE 22.136 de 1º/11/2023)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida no Ofício nº 01/2023, referente à prorrogação de prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar nº 10/2023/CBMSC em mais 30 (trinta) dias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo, sendo a nova data de vencimento em 27 de novembro de 2023;

2. proceder à inserção do novo prazo no SiCOR;
3. devolver o presente processo ao Encarregado;
4. publique em Boletim.

Florianópolis, 1º de novembro de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23090/2023)

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida no Ofício nº 2031/2023/7ºBBM, referente à prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 90/2023/CBMSC em mais 15 (quinze) dias, dou o seguinte despacho:

1. concedo 56 (cinquenta e seis) dias de prorrogação de prazo;
2. proceder à inserção do novo prazo no SiCOR;
3. devolver o presente processo ao Encarregado;
4. publique em Boletim.

Florianópolis, 7 de novembro de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15858/2023)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 29946/2023